



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.179 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 13.440,00 (treze mil e quatrocentos e quarenta reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.03.04.13.391.1301.2557.4.4.90.52.00	158	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	300,00
02.17.03.26.451.0601.2881.3.3.90.30.00	1153	MATERIAL DE CONSUMO	13.140,00
Total			13.440,00

Art. 2º. O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02.03.04.13.391.1301.2557.3.3.90.39.00	157	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	300,00
02.17.03.26.451.0601.2881.3.3.90.39.00	1154	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	13.140,00
Total			13.440,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 03 DE DEZEMBRO DE 2019.


SÉRGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


ALEXANDRE LINO PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº. 324, de 04/12/2019.